



Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINAS DE BUTIÁ, 13 DE NOVEMBRO DE 1974.

A T A Nº 1426/74

AOS TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1974, ÀS 20:00 HORAS, REUNIU-SE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, EM SESSÃO ORDINÁRIA, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MÁRIO DA SILVA GONÇALVES. HAVIA NÚMERO LEGAL CONFORME LIVRO DE COMPARECIMENTO E FEITA A CHAMADA. ABERTA A SESSÃO SR. PRESIDENTE, PASSOU-SE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR A QUAL DEPOIS DE LIDA FOI APROVADA POR UNÂNIMIDADE.

VEREADORES PRESENTES À SESSÃO : DA ARENA - MÁRIO DA SILVA GONÇALVES; IVO RODRIGUES FLORISBAL; JOAQUIM FRANCISCO DE SOUZA FERREIRA; LEEGE / FERREIRA DOS SANTOS E CÉLIA NOGUEIRA CARVALHO. DO MDB - ZOELY SANTOS DE OLIVEIRA; PEDRO MOACIR CARVALHO TEIXEIRA E ÉRALDO MACHADO.

EXPEDIENTE

VEREADOR PEDRO MOACIR CARVALHO TEIXEIRA - SR. PRESIDENTE E SRS VEREADORES. NA CONDIÇÃO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, COM FUNDAMENTO NO QUE PRECEITUA O ARTIGO 48º, DO REGIMENTO INTERNO, COMBINADO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 95º EM SEU INCISO 5º, DO MESMO REGIMENTO. REQUEIRO A V. EXA. QUE EM RAZÃO DE ESTAR LICENCIADO O VEREADOR ALDONEZ JESUS MOREIRA, DIGNE-SE A V. EXA. A DESIGNAR NOS TERMOS DO ARTIGO 48º, DO REGIMENTO INTERNO, SUBSTITUTO PARA O REFERIDO VEREADOR, NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PRESIDENTE MÁRIO DA SILVA GONÇALVES - VEREADOR PEDRO MOACIR. PELO QUE ME CONFERE O REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, NO ARTIGO 3º, SOBRE O LIMITE DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE,...

VEREADOR PEDRO MOACIR CARVALHO TEIXEIRA - COLEGAS, V. EXA. SR. PRESIDENTE, ESTÁ EQUIVOCADO. AQUI É OUTRO ARTIGO, EU ESTOU ME REFERINDO A OUTROS ARTIGOS, NÃO É À SUBSTITUIÇÃO DO VEREADOR ALDONEZ JESUS MOREIRA, COMO VEREADOR, E SIM, COMO INTEGRANTE DA COMISSÃO, ENTÃO ELE SERÁ SUBSTITUIDO COMO INTEGRANTE DA COMISSÃO E NÃO COMO VEREADOR. NÃO ESTOU REQUERENDO A V. EXA. CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE VEREADOR, E SIM, QUE SEJA PREENCHIDO O CLARO VERIFICADO NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL. ERA ISSO. E O 13º, O ARTIGO QUE V. EXA. CITOU.

PRESIDENTE MÁRIO DA SILVA GONÇALVES - ERA.

VEREADOR PEDRO MOACIR CARVALHO TEIXEIRA - SR. PRESIDENTE E SRS. VEREADORES. TENHO RECEBIDO, INSISTENTES RECLAMAÇÕES DE DIVERSAS RUAS DE NOSSA CIDADE, INCLUSIVE DA RUA MARIA ALZIRA, RECLAMAÇÕES ESTAS, CONTRA A FALTA DE RECOLHIMENTO DE LIXO, QUE NA ATUAL ADMINISTRAÇÃO, TEM SIDO UMA OMISSÃO, POR PARTE DOS ATUAIS DETENTORES DO EXECUTIVO MUNICI

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINAS DE BUTIÁ, 13 DE NOVEMBRO DE 1974.

A T A Nº 1426/74

.....

FLS. Nº 2

PAL. CONVÉM SALIENTAR QUE DOS PROPRIETÁRIOS OU INQUILINOS, É COBRADA/ UMA TAXA DE RECOLHIMENTO DE LIXO. QUEM COBRA UMA TAXA, POR IMPOSIÇÃO LEGAL, É OBRIGADO A PRESTAR OS SERVIÇOS QUE A DEU ORIGEM, O QUE PARECE ESTAR SENDO DESCONHECIDO PELAS AUTORIDADES MUNICIPAIS. PELO EXPOSTO, DESEJO PEDIR AO SR. PREFEITO E AO SR. CHEFE DE OBRAS, QUE TOME AS PROVIDÊNCIAS ADEQUADAS AO BOM RECOLHIMENTO DE LIXO, PRINCIPALMENTE -/ NAS RUAS CENTRAIS, ONDE FICA MAIS DIFÍCIL DE DAR O ESCOAMENTO AO LIXO QUE VAI SE ACUMULANDO AO LONGO DAS RUAS, VÃO COLOCANDO EM OUTROS LO- CAIS, POR FALTA DO RECOLHIMENTO DA PREFEITURA E O PESSOAL NÃO PODE FI CAR COM O LIXO ACUMULADO DENTRO DE CASA OU DENTRO DOS PÁTIOS, TEM QUE TOCAR PARA FRENTE. ASSIM, QUE EU PEÇO PARA QUE O SR. PREFEITO TOME U- MA PROVIDÊNCIA COM O RECOLHIMENTO DO LIXO. OBRIGADO.

PRESIDENTE MÁRIO DA SILVA GONÇALVES - A PEDIDO DO VEREADOR MOACIR, DE SIGNO O VEREADOR ÉRALDO MACHADO PARA SUBSTITUIR O VEREADOR ALDONEZ JE SUS MOREIRA, NA COMISSÃO DE JUSTIÇA.

VEREADOR PEDRO MOACIR CARVALHO TEIXEIRA - SR. PRESIDENTE, SEGUNDO QUER ME PARECER, CONSULTO O SR. PRESIDENTE, SE REALMENTE É ISSO, V. EXA. ACA BA DE DESIGNAR O VEREADOR ÉRALDO MACHADO, PARA SUBSTITUIR O VEREADOR/ ALDONEZ JESUS MOREIRA, NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL. ESTÁ CONFIRMADO.

PRESIDENTE MÁRIO DA SILVA GONÇALVES - ESTÁ.

VEREADOR PEDRO MOACIR CARVALHO TEIXEIRA - MUITO OBRIGADO. SR. PRESI- DENTE E SRS VEREADORES, FORMULEI EM SESSÃO ANTERIOR, UM REQUERIMENTO, NO SENTIDO DE FAZER COM QUE ESTA CÂMARA MUNICIPAL, SE DIRIGISSE ÀS DE MAIS CÂMARAS MUNICIPAIS DO INTERIOR, COM O OBJETIVO DE FAZER COM QUE FOSSE PROGRAMADO UM CONGRESSO ESTADUAL DE VEREADORES, A EXEMPLO DO -/ QUE JÁ OCORREU NOS DIAS 8, 9, 10 E 11, DE NOVEMBRO DE 1973. O CONGRES SO REALIZADO EM 1973, TROUXE MUITOS BENEFÍCIOS PARA OS MUNICÍPIOS E / PARA AS CÂMARAS MUNICIPAIS. COMO MUDOU O GOVERNO FEDERAL, ESTÁ PRES- / TES A MUDAR O GOVERNO ESTADUAL, ENTENDI QUE A REALIZAÇÃO DE UM CONGRE SSO, COM NOVOS ESTUDOS DOS PROBLEMAS ANTERIORES, E DOS NOVOS, QUE SUR GIRAM DAQUELE TEMPO PARA CÁ E UM REFORÇO NOS ESTUDOS E NAS REIVINDICA ÇÕES, DECORRENTES DO CONGRESSO ANTERIOR, FAZIA COM QUE A REALIZAÇÃO / DE UM 2º CONGRESSO, NA ÉPOCA PROPOSTA, ISTO É, NOS FINS DO MÊS DE FE- VEREIRO, TENDO EM VISTA, O FIM DA TEMPORADA DE VERANEIO, PARA AQUELES/ QUE TEM CONDIÇÕES DE VERANEAR, QUE A MAIORIA NÃO VAI, NÃO PODER, E -/ AINDA CONSIDERANDO QUE AS FÉRIAS ESCOLARES, AINDA TERIAM ALGUNS DIAS, SERIA A ÉPOCA MAIS FAVORÁVEL. ESTE REQUERIMENTO, JÁ NA SESSÃO

.....



Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINAS DE BUTIÁ, 13 DE NOVEMBRO DE 1974.

A T A Nº 1426/74

FLS. Nº 3

..... ANTERIOR, JÁ FOI REJEI-
TADO POR CINCO VOTOS CONTRA QUATRO, CONSIDERANDO QUE A BANCADA DO -/
MDB, NAQUELE DIA ESTAVA INTEGRADA POR QUATRO REPRESENTANTES, E OS SRS
VEREADORES DA ARENA, VOTARAM CONTRA, NESTE CASO EMPATOU, E O SR. PRE-
SIDENTE MÁRIO DA SILVA GONÇALVES, DESEMPATOU, VOTANDO CONTRARIAMENTE/
AO REQUERIMENTO QUE EU HAVIA FORMULADO, QUE EU HAVIA ELABORADO. OS -/
SRS. VEREADORES TEM O DIREITO DE VOTAR CONTRA OU A FAVOR, DO QUE ME-//
LHOR LHE APROUVER, NÃO ESTOU OBJETANDO. CLARO, CADA VEREADOR, TEM O/
DIREITO DE VOTAR CONTRA OU A FAVOR DE QUALQUER MATÉRIA. É UMA DECOR-/
RÊNCIA DO EXERCÍCIO DO MANDATO. CADA UM VOTA DE ACORDO COM O SEU EN-/
TENDIMENTO, PELO QUE ME PARECE, NÃO É DO INTERESSE DOS SRS. VEREADO-/
RES DA ARENA, A REALIZAÇÃO DE UM CONGRESSO DE VEREADORES, QUEM SABE S/
SE PODERÁ REDUNDAR ISSO EM PREJUÍZO PARA O GOVERNO, QUEM SABE PODERÁ/
REDUNDAR, NUM PERIGO PARA O REGIME. QUEM SABE, EU NÃO ACREDITO, MAS /
PODE SER QUE OS SRS. VEREADORES ENTENDAM ASSIM, EU NÃO ACREDITO. TAL
VEZ, OS SRS. VEREADORES TENHAM VOTADO CONTRA O REQUERIMENTO, TENDO EM
VISTA QUE A BANCADA DO MDB, VOTOU CONTRA OS PROJETOS DE LEI QUE OBJE-
TIVAVAM, QUE OBJETIVAM, QUE AINDA ESTÃO TRAMITANDO, CONCEDER TÍTULO D/
DE CIDADANIA HONORÁRIA AO SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN, AO SR. GOVER-
NADOR DO ESTADO CEL. EUCLIDES TRICHES E AO PROFESSOR BERNARDO GEISEL.
TALVEZ, TENHA SIDO POR ISSO. NÃO SEI, NÃO POSSO AFIRMAR, NÃO ESTOU NA
CONSCIÊNCIA DE CADA UM, CADA UM SABE POR QUE VOTA OU DEIXA DE VOTAR,/
PORQUE VOTA A FAVOR OU VOTA CONTRA. MAS, CABE FAZER O REGISTRO, QUEM/
SABE QUAL É O PREJUÍZO QUE O SRS. VEÊM NA REALIZAÇÃO DE UM CONGRESSO/
VEREADORES, TALVEZ, QUEM SABE, O SRS. ACHAM ANTIDEMOCRÁTICO, OS VEREA-
DORES SE REUNIREM. É POSSÍVEL. NÃO POSSO DIZER QUE SEJA OU QUE NÃO SE
JA, APENAS ME CABE FAZER O REGISTRO.

VEREADORA LIEGE FERREIRA DOS SANTOS - EU, EM NOME DA MINHA BANCADA, /
COLOCARIA A SEGUINTE FONTE. EU DESCONHEÇO UMA MESQUINHEZA A TAL PONTO
DE VOTAR CONTRÁRIO, PELO FATO DE TERMOS RECEBIDO VOTO CONTRÁRIO. VIS-
TO QUE O NOSSO VOTO SEJA CONTRÁRIO, POR ESTAR PRESTES A MUDAR A PRES-
DÊNCIA, MUDAR TODA....

VEREADOR PEDRO MOACIR CARVALHO TEIXEIRA - TUDO ISTO JÁ FOI PREVISTO P/
PELO MEU REQUERIMENTO.

VEREADORA LIEGE FERREIRA DOS SANTOS - PARA FICAR AINDA ENGAVETADO, EN-
TÃO, POSTERIORMENTE O VEREADOR QUE O LANÇOU NAS MÃOS DAS AUTORIDADES,
FIZESSE O REQUERIMENTO, NINGUÉM VAI LHE PRIVAR DESTES DIREITOS.

VEREADOR PEDRO MOACIR CARVALHO TEIXEIRA - SE PERMITE MAIS UNS MINUTOS,



Câmara Municipal de Vereadores de Butiá
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINAS DE BUTIÁ, 13 DE NOVEMBRO DE 1974.

A T A Nº 1426/74

.....
SE V. EXA. CONCORDA, SR. PRESIDENTE, EU ME PERMITO FAZER A LEITURA DO REQUERIMENTO COM A RESPECTIVA JUSTIFICATIVA, O QUE PROMETO FAZER BREVE. COM LICENÇA:

FLS. Nº 4

REQUERIMENTO Nº 32/74 - DE 23 DE OUTUBRO DE 1974.

VEREADOR PEDRO MOACIR CARVALHO TEIXEIRA, INTEGRANTE DA REPRESENTAÇÃO/ DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE / SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 94º, DO REGIMENTO INTERNO, RESPEITOSAMENTE REQUER A V. EXA. QUE OUVIDA A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E VOTO FAVORÁVEL DO PLÊNARIO, SEJA ENVIADA CORRESPONDÊNCIA A SER DIRIGIDA AOS SRS. PRESIDENTES E DEMAIS SRS, VEREADORES DE TODAS AS CÂMARAS MUNICIPAIS, NO SENTIDO DE CONCLAMÁ-LOS À REALIZAÇÃO DO 11/ CONGRESSO ESTADUAL DE VEREADORES, NAS DEPENDÊNCIAS DA EGRÉGIA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM DATA QUE MEDEIE ENTRE A ELEIÇÃO DA NOVA MESA DO LEGISLATIVO ESTADUAL E O FIM DO MÊS DE FEVEREIRO, TENDO EM VISTA ESTAR, NESTA ÉPOCA, DESOCUPADA A SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS, LOCAL AMPLO E CAPAZ DE ABRIGAR A TODOS OS CONGRESSISTAS, É TAMBÉM ACONSELHÁVEL A ÉPOCA PROPOSTA, TENDO EM VISTA O FIM DA TEMPORADA DE VERANEIO, COINCIDINDO TAMBÉM COM AS FÉRIAS ESCOLARES, EIS QUE MUITOS VEREADORES ESTUDAM EM SUAS CIDADES E MUNICÍPIOS VIZINHOS.

JUSTIFICATIVA- O I CONGRESSO ESTADUAL DE VEREADORES, REALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, DE 8 A 11 DE NOVEMBRO DE 1973, SOB A RESPONSABILIDADE DA MESA E DAS LIDERANÇAS DE AMBOS OS PARTIDOS, PROPORCIONOU AOS VEREADORES APRESENTAREM ESTUDOS E PROPOSIÇÕES NO SENTIDO DA BUSCA DE ALGUMAS SOLUÇÕES PARA SEUS MUNICÍPIOS EM PARTICULAR E FORTALECIMENTO DAS COMUNAS RIO-GRANDENSES, ALÉM DE ENSEJAR UM MUITO BOM RELACIONAMENTO ENTRE AS REPRESENTAÇÕES DE TODAS AS CÂMARAS NELE REPRESENTADAS. A REALIZAÇÃO DO SEGUNDO CONGRESSO POSSIBILITARÁ NÃO SÓ O FORTALECIMENTO DAS REIVINDICAÇÕES AINDA NÃO ATENDIDAS, BEM COMO A APRESENTAÇÃO DE NOVOS ESTUDOS. É TAMBÉM DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA O FATO DE ESTAR EM EXERCÍCIO UM NOVO GOVERNO FEDERAL E ESTAR PRESTES A MUDAR O GOVERNO ESTADUAL ESPERANDO-SE DESTAS MUDANÇAS, UMA ALTERAÇÃO BENÉFICA PARA OS ASSUNTOS MUNICIPAIS.

SALAS DAS SESSÕES, 23 DE OUTUBRO DE 1974.

ASSIM, ESTE PONTO A QUE A NOBRE LÍDER DA BANCADA DA ARENA SE REFERIU, JÁ FOI PREVISTO NO MEU REQUERIMENTO E É COM O OBJETIVO DOS SRS. VEREADORES JÁ IREM FAZENDO ALGUM ESTUDO, JÁ IREM ADIANTANDO TRABALHO. ERA COM ESSE OBJETIVO, ASSIM, QUE FOI INFELIZ O ENTENDIMENTO DA BANCADA DA ARENA, MUITO OBRIGADO.

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINAS DE, BUTIÁ, 13 DE NOVEMBRO DE 1974.

ATA Nº 1426/74

FLS. Nº 5

ORDEM DO DIA

APROVADO POR QUATRO VOTOS CONTRA TRÊS EM SUA SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, O PROJETO DE LEI, Nº 316, DO EXECUTIVO, ATRAVÉS DO QUAL CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BUTIAENSE, AO DR. NELSON MARCHEZAN.

APROVADO POR QUATRO VOTOS CONTRA TRÊS EM SUA SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, O PROJETO DE LEI Nº 317, DO EXECUTIVO, ATRAVÉS DO QUAL CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BUTIAENSE, AO CEL. EUCLIDES TRICHES, / GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

APROVADO POR QUATRO VOTOS CONTRA TRÊS EM SUA SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, O PROJETO DE LEI Nº 318, DO EXECUTIVO, ATRAVÉS DO QUAL CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BUTIAENSE, AO PROFESSOR BERNARDO GEISEL, DIRETOR PRESIDENTE DA AÇOS FINOS PIRATINI.

APROVADO POR UNÂNIMIDADE EM SUA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA, / O PROJETO DE LEI Nº 319, DO EXECUTIVO, ATRAVÉS DO QUAL AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 100,00, COM RECURSOS QUE INDICA.

APROVADO POR UNÂNIMIDADE EM SUA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, O PROJETO DE LEI Nº 314, DO EXECUTIVO, ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1975.

REJEITADO POR QUATRO VOTOS CONTRA TRÊS EM SUA SEGUNDA E ÚLTIMA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, O REQUERIMENTO Nº 32/74, DE AUTORIA DO VEREADOR PEDRO MOACIR CARVALHO TEIXEIRA, ATRAVÉS DO QUAL SOLICITA SEJA ENVIADA CORRESPONDÊNCIA ÀS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO, PROPONDO A REALIZAÇÃO DE UM CONGRESSO ESTADUAL DE VEREADORES, A FINS DE FEVEREIRO DE 1975.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS

NÃO HOUE REGISTRO.

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, MANDOU O SR. PRESIDENTE QUE SE DATILOGRAFASSE A PRESENTE ATA, MARCANDO NOVA SESSÃO PARA O DIA 19 DE NOVEMBRO PRÓXIMO VINDOURO, NO MESMO LOCAL E HORA COM A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

PROJETOS DE LEIS Nº 314, 316, 317, 318 E 319.
PROJETO DE LEI Nº 320



Câmara Municipal de Vereadores de Butiá
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE BUTIÁ, 13 DE NOVEMBRO DE 1974.

ATA Nº 1426/74

FLS. Nº 6

SALA DAS SESSÕES, 13 DE NOVEMBRO DE 1974.



PRESIDENTE



SECRETÁRIO